## CLIPPING IMPRESSO 07/04/2020



## INDICE

⊥.	JORNAL ATOS E FATUS		
	1.1. JUÍZES	1	
2.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO		
	2.1. AÇÕES TJMA	2	
	2.2. PRESIDÊNCIA	3	
3.	JORNAL PEQUENO		
	3.1. COMARCAS	4 -	5
	2.0 PREGEDÂNCES	_	

Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



## UM MUNDO ALÉM DE MIM

s dias de quarentena em razão do novo Coronavirus tem alterado substancialmente a vida de bilhões de pessoas em todo o mundo. Dentre as atividades as quais me dedico durante o isolamento, além do trabalho remoto, a leitura e a reflexão tem sido as mais exercitadas.

Muito se fala em pregar a união para promoção de ações conjuntas, embora ainda existam aqueles que têm dado maus exemplos. O isolamento foi visto como mecanismo de inibição da propagação da doença, mas revelou o grau de dependência que temos uns dos outros.

A frenética rotina diária nos passa a falsa sensação de que somos autossuficientes em nossas necessidades. Uma concepção que construímos culturalmente, repassada de geração em geração

Crescemos, completamos 18 anos, arrumamos trabalho, formamos, saimos de casa e conquistamos nossa "independência". Esse é o roteiro seguido por milhões de pessoas todos os anos, em diversas nações sobre o globo.

Acordo cedo, começo a labuta diária, completo as semanas e ao fim do mês recebo meu salário a duras penas conquistado. Nada poderia refletir melhor o conceito de independência, não é mesmo?

alimento, desloco-me até um tudo que me cerca. comércio para adquiri-lo.

pondências. Tudo normal.

Sigo até a garagem e um bom descanso!" pego meu carro, sempre

estranha do frentista com dois dependo de ninguém. homens, mas rapidamente ferro e afinal, eu mereco!

cozinha, certifico-me de que a cujos oficios impactam dire- se viver e conviver.

mento médico, busco um pron- preparada como solicitei. Ao número de outros cidadãos to socorro; preciso realizar uma guardar aquela cerveja, vejo e, consequentemente, no obra, então compro os itens um recado da minha diarista, funcionamento da nação. necessários e mando executar preso em um imã de geladeira,

Acordo sempre cedo e ao excelente dia. Mas imaginan- tregador, o carteiro, o lavador sair para comprar meu pão, do que não tenha sido nada de carro, o atendente, o frendeparo-me com a grama do fácil, preparei com carinho o tista do posto, o borracheiro, jardim devidamente aparada seu prato favorito. A pape- os agentes de segurança, o e as plantas e flores bem lada que estava espalhada médico, o pedreiro, o gari, o cuidadas; vou até a caixa de na sala, deixei devidamente jardineiro, o caminhoneiro, o cartas e recolho as corres- organizada no escritório, ao motorista, a diarista. lado do computador. Tenha

Inicia uma movimentação sões do tipo: eu trabalho e não consequências.

chega uma viatura. Ao que passamos mostra como é peça, por mais aparentemente percebi, acabaram de evitar essencial o papel do outro simples que seja seu oficio, é um assalto. Tudo normal, sobre minha vida. A certeza do fundamental para o funciona-Passado o susto, dirijo-me "posso tudo" e não dependo mento da engrenagem da vida. para o trabalho e completo de outrem, porque trabalho. Fica ai uma importante licão: minha pesada jornada. Passo pago minhas contas e vivo do existo pelo outro e ele por mim. no mercado e compro uma meu suor, caiu por terra diante

Se preciso de um atendi- comida, ainda aquecida, fora tamente na vida de um sem

Quantas não são as peso projeto; necessito de um que me pôs a refletir sobre soas que agem a nossa volta facilitando o nossa rotina? O "Espero que tenha tido um porteiro do condomínio, o en-

A verdade é que ninguém é autossuficiente. Existe um O roteiro acima ilustra uma mundo além de mim - de limpinho e bem cuidado. Ao rotina que se repete na vida você e de todos nós -, feito me deslocar para o trabalho, de muitos cidadãos. Afinal, por pessoas que transformam verifico o baixo nivel de com- sofreram, lutaram, enfrentaram a vida em uma cadeia de bustivel. Ora, dinheiro não dificuldades para vencer. Natu- interdependência muito bem é problema, pois trabalho e ral que fortaleçam a crença de arquitetada para que as nesou autossuficiente. Lanço a autossuficiência a partir do que cessidades individuais sejam mão no bolso e retiro algu- construíram. Tanto é verdade, atendidas. Se uma peça falha, mas notas. Encha o tanque! que é comum ouvirmos expres- todo o mecanismo sofre as

> Isso nos mostra o quão Mas o momento pelo qual insuficientes somos. Cada

E o mundo que nos aguarcervejinha. Ah, ninguém é de do caos trazido pela Covid-19, da mais adiante tenha mais Os capítulos escritos pela generosidade, solidarieda-Ao chegar em casa, per- atual crise confirmam, dia de, compaixão e reconhecebo que a mesma está devi- após dia, o quanto somos cimento por todos aqueles damente arrumada, um tanto dependentes uns dos outros, que cooperam para tornar o diferente do que deixei. Na São milhões de profissionais mundo um lugar melhor para

# ESTADO MAIOR

#### TJ remoto

O Tribunal de Justiça do Maranhão vai começar a fazer sessões por videoconferência conforme resolução do presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo.

A partir de hoje, os membros da Corte já poderão fazer sessões ordinárias ou extraordinárias para análise de processos que tramitam na Casa.

Os advogados que forem participar das sessões também deverão atuar por videoconferência, por meio de aplicativo disponibilizado pelo Poder Judiciário.

# ESTADO MAIOR

## **E MAIS**

- Um outro ato da presidência do TJ suspendeu despesas de pessoal do âmbito do Poder Judiciário estadual pelo prazo de 15 dias.
- Pela determinação, estão suspensas, pelo prazo de 15 dias, a realização das seguintes despesas de pessoal: pagamentos de abono pecuniário (20 dias de férias) e pagamento de indenização de férias e conversão em pecúnia de licenças-prêmio de ativos.

administrativa

## Judiciário condena ex-gestores municipais de Cururupu por improbidade administrativa

A Comarca de Cururupu condenou José Carlos de Almeida Júnior, ex-prefeito municipal; Leila Regina Almeida, ex-secretária de Educação; Jailson Pires Monteiro, ex-presidente da Comissão de Licitação; Luís Sérgio da Costa, ex-secretário da Comissão de Licitação; Keiliane de Fátima Filho, membro da Comissão de Licitação à época dos fatos; a empresa Colibra Construção Locação e Serviços LTDA e seu proprietário, Manoel Batista Lima, todos por improbidade administrativa. A sentença, assinada pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da unidade judicial, também aplica outras sanções em razão da extensão do dano causado à coletividade.

O Poder Judiciário decretou aos réus, pessoas físicas, a perda das funções e cargos públicos, caso

ainda as exerçam; a suspensão dos direitos políticos pelo período de 5 anos; a proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais pelo período de 5 anos; e a obrigação de cada um em ressarcir, aos cofres públicos, o montante de R\$ 150 mil. A empresa Colibra Construção também ficou proibida de contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais pelo período de 5 anos, e obrigada a ressarcir, aos cofres, o montante de R\$ 150 mil. Na Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público, consta que os acusados se reuniram, em 2013, aproveitando-se dos cargos que ocupavam na Prefeitura Municipal de Cururupu, para frustrar a licitude do processo licitatório na Concorrência nº 003/2013, cujo objeto era a prestação

de serviços terceirizados de transporte escolar no Município de Cururupu, no montante de R\$ 1.051.119,36, bem como suposta subcontratação integral do referido serviço de transporte escolar. O órgão juntou documentos que compõem o Procedimento Investigatório nº 030/2014, anexo Parecer Técnico nº 201/2014-AT apontando irregularidades na Concorrência nº 003/2013. O MP requereu a condenação de todos os acusados, por entender que houve a configuração da prática de atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, caraterizados por facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das

entidades mencionadas no art. 1º da lei 8.429/92: frustar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, bem como liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular; permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente; praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; e negar publicidade aos atos oficiais. Os réus podem recorrer às instâncias superiores, dentro do

prazo legal.

#### **Estreito**

## Judiciário doa recursos das transações penais para combate à Covid-19

A 1ª Vara da Comarca de Estreito autorizou a doação dos valores arrecadados com as transações penais realizadas pela Justiça, com o intuito de subsidiar a aquisição de equipamentos e fomentar medidas de prevenção e combate à pandemia Covid-19 no âmbito do Município de Estreito.

A determinação, assinada pelo titular da unidade judicial, juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda, atende solicitação da Prefeitura Municipal.

"Com o aval ministerial, defiro o pleito formulado e, em consequência, determino a expedição de alvará judicial do valor global/total disponível na conta judicial vinculada à 1ª Vara da Comarca de Estreito/MA (selo gratuito)", frisa decisão do magistrado. O alvará será expedido em nome do prefeito, e o valor deverá ser destinado exclusivamente às medidas cabíveis/necessárias para o combate à pandemia e à propagação do vírus causador da doença, em conformidade com as determinações e os protocolos da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

# Informe JP

#### **Miudinhas**

- •O presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, assinou Ato da Presidência GP 92020, que suspende despesas de pessoal do âmbito do Poder Judiciário estadual pelo prazo de 15 dias, com base no contexto social e econômico provocado pela pandemia da Covid-19.
- •O ato considera a necessidade de adotar medidas para manutenção da capacidade de pagamentos e a redução do dispêndio com pessoal, prestação de serviços terceirizados, locações e alocação de mão de obra, no período de funcionamento do Tribunal em regime de plantão extraordinário, sem prejuízo da manutenção do salário, emprego e segurança de magistrados, servidores e prestadores de serviços.